

# *Câmara Municipal de Ilha Comprida*

– Estância Balneária –

## **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**ASSUNTO:** Análise das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida referentes ao exercício de 2021.

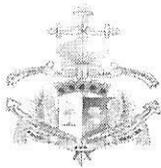
### **I. INTRODUÇÃO**

Em conformidade com o art. 71, inc. I, combinado com o art. 31, § 1º, da Constituição Federal, bem como o art. 33, inc. XIII, da Constituição Estadual, e o art. 2º, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº 709/1993, procedeu-se à análise das contas anuais da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida para o exercício financeiro de 2021.

O processo de análise foi conduzido sob a rigorosa observância dos preceitos legais e constitucionais pertinentes, visando aferir a conformidade das práticas contábeis e administrativas do município com as normas vigentes. Este parecer é resultado de uma avaliação detalhada que incluiu a revisão de documentos, a análise de relatórios financeiros e a consideração de todas as recomendações e apontamentos feitos pela Procuradoria Jurídica. O parecer técnico da Procuradoria, fundamentado em uma análise imparcial e técnica das contas, serviu como base essencial para a nossa deliberação.

Durante o processo, foram identificadas questões críticas relativas à gestão fiscal, controle interno, cumprimento dos mandatos constitucionais e fidelidade das informações contábeis. Estas questões foram cuidadosamente examinadas em conformidade com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública.

A Comissão de Finanças e Orçamento, após criteriosa análise e discussão sobre os pontos levantados, considerou tanto os aspectos técnicos indicativos de uma gestão fiscal responsável, quanto as falhas e irregularidades que persistiram durante o exercício financeiro em análise. A integridade e a profundidade do parecer da Procuradoria Jurídica, juntamente com a íntegra do processo de contas anuais, proporcionaram uma base sólida para a elaboração de um julgamento equilibrado e bem fundamentado sobre as contas da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida.



# *Câmara Municipal de Ilha Comprida*

– *Estância Balneária* –

Assim, este parecer final da Comissão de Finanças e Orçamento reflete um consenso cuidadosamente construído, que leva em conta todos os dados relevantes, as normas aplicáveis e as recomendações jurídicas pertinentes, com o objetivo de assegurar que todas as decisões tomadas estejam em plena conformidade com as exigências legais e com o interesse público.

## **II. FUNDAMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

### **1. Irregularidades no Controle Interno e Transparência Fiscal:**

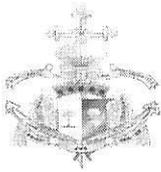
O sistema de controle interno apresentou-se irregular e ineficaz, com falhas persistentes na regulamentação e atuação, comprometendo a integridade das operações municipais e a transparência fiscal, em desacordo com a Lei Complementar Federal Nº 178/2021.

A análise detalhada do sistema de controle interno da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida revela falhas profundas que comprometem a integridade das operações municipais. Essas irregularidades, persistentes ao longo do tempo, não apenas indicam uma negligência na manutenção dos padrões regulatórios necessários, mas também refletem a falta de uma resposta adequada às recomendações previamente estabelecidas por este Tribunal em exercícios anteriores.

A ineficácia do controle interno manifesta-se na ausência de regulamentações específicas que deveriam orientar a atuação do setor, acúmulo de funções por parte dos responsáveis e emissão de relatórios que se mostram superficiais e pouco efetivos para a fiscalização e correção das práticas contábeis e administrativas.

Essa falha sistemática na estrutura de controle interno não só eleva o risco de irregularidades financeiras e administrativas passarem despercebidas ou não corrigidas, como também mina a confiança pública na gestão dos recursos municipais.

A Lei Complementar Federal Nº 178/2021, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, enfatiza a necessidade de transparência e de um controle interno robusto que assegure o cumprimento das normativas fiscais e a correta aplicação dos recursos públicos. A inobservância desta



# *Câmara Municipal de Ilha Comprida*

– *Estância Balneária* –

Lei por parte da Prefeitura de Ilha Comprida não apenas representa uma violação direta das obrigações legais, mas também expõe o município a riscos significativos de desvios e má gestão fiscal, impactando negativamente na eficiência e na eficácia das políticas públicas implantadas.

Diante deste contexto, é imperativo considerar que as deficiências do controle interno e a falta de transparência fiscal são indicativos claros de uma administração que não atende aos princípios básicos de boa governança e responsabilidade fiscal. Tais falhas são graves o suficiente para justificar a emissão de um parecer desfavorável sobre as contas da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, uma vez que comprometem a legalidade, a legitimidade e a economicidade da gestão dos recursos públicos do município.

## **2. Gestão Fiscal e Orçamentária:**

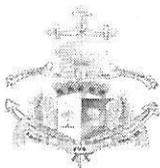
Apesar de um superávit orçamentário reportado de 8,38%, as análises detalhadas revelam que tal resultado não foi suficiente para cobrir os déficits financeiros de curto prazo acumulados de exercícios anteriores, resultando em uma insuficiência de recursos que compromete a saúde fiscal do município.

A gestão fiscal e orçamentária da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, apesar de ter apresentado um superávit orçamentário de 8,38% no último exercício, ainda revela preocupantes deficiências que comprometem a estabilidade financeira de longo prazo do município.

A análise mais aprofundada desse superávit indica que, embora positivo, ele não foi capaz de reverter os déficits financeiros de curto prazo que têm se acumulado ao longo dos anos. Esta insuficiência de recursos evidencia uma fragilidade na estrutura de planejamento e execução orçamentária que vai além dos resultados anuais aparentemente favoráveis.

É fundamental destacar que um superávit orçamentário, por si só, não reflete necessariamente uma gestão fiscal saudável, especialmente quando não consegue cobrir obrigações financeiras anteriores que continuam a pressionar o caixa municipal.

A incapacidade de liquidar tais déficits sugere que as práticas de gestão fiscal adotadas até o momento podem estar focadas em resultados imediatos, sem uma



# *Câmara Municipal de Ilha Comprida*

*– Estância Balneária –*

estratégia efetiva para sustentabilidade fiscal de longo prazo. Além disso, essa situação deixa o município vulnerável a flutuações econômicas e emergências que exigem robustez financeira para serem gerenciadas sem comprometer a provisão de serviços essenciais à população.

A persistência de déficits, apesar do superávit reportado, também levanta questões sobre a eficácia das políticas de arrecadação e controle de gastos do município.

A adequação das políticas fiscais não deve ser avaliada apenas em períodos de estabilidade econômica, mas também pela capacidade de formar reservas e liquidar passivos em tempos de crise. Portanto, a administração municipal necessita revisar e fortalecer suas políticas e práticas orçamentárias para garantir que superávits futuros contribuam efetivamente para a resolução de déficits acumulados e para o fortalecimento da capacidade financeira do município a longo prazo.

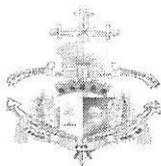
Essa análise detalhada da gestão fiscal e orçamentária revela, portanto, uma discrepância significativa entre a aparência de uma gestão financeira saudável e a realidade de uma estrutura fiscal que não atende às exigências de sustentabilidade e prudência econômica.

Tais achados são fundamentais para a emissão de um parecer desfavorável em relação à aprovação das contas, dado que refletem uma gestão que não está alinhada com os princípios de responsabilidade fiscal e transparência necessários para uma administração pública eficiente e confiável.

### **3. Desempenho na Educação e Saúde:**

O município falhou em cumprir o limite mínimo constitucional de investimento em educação, com apenas 24,35% da receita destinada, contra um mínimo exigido de 25%. Adicionalmente, observou-se um retrocesso significativo no índice i-Educ de qualidade de ensino.

- Apesar do investimento de 42,58% em saúde, foram identificadas graves deficiências na infraestrutura das unidades de saúde, prejudicando a efetividade dos serviços prestados à população.



# *Câmara Municipal de Ilha Comprida*

*– Estância Balneária –*

O desempenho da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida nas áreas de educação e saúde, dois pilares fundamentais para o desenvolvimento sustentável e bem-estar da população, apresenta sérias deficiências que suscitam preocupações consideráveis.

A análise das contas revelou que o município não atendeu ao limite mínimo constitucional de investimento em educação, destinando apenas 24,35% da receita para essa área, quando o mínimo exigido pela Constituição é de 25%. Esta falha não apenas contraria um mandato constitucional, mas também reflete uma desvalorização potencial da educação no planejamento fiscal do município.

Além disso, o índice i-Educ, que mede a qualidade do ensino, sofreu um retrocesso significativo, indicando que não apenas a quantidade, mas também a qualidade do investimento educacional está em declínio.

Esta regressão na qualidade do ensino é particularmente alarmante porque impacta diretamente na formação futura da população jovem do município, comprometendo as perspectivas de desenvolvimento socioeconômico local.

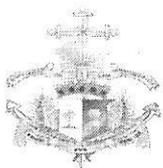
A educação de qualidade é fundamental para a formação de cidadãos capacitados e preparados para os desafios do mercado de trabalho e para a participação ativa na sociedade.

Portanto, o não cumprimento dos padrões mínimos legais e a redução na qualidade do ensino destacam uma área crítica de negligência administrativa que necessita de intervenção urgente e substancial para reverter essa tendência preocupante.

No que se refere à saúde, apesar de um investimento relativamente alto de 42,58% da arrecadação de impostos, o município apresenta deficiências graves na infraestrutura das unidades de saúde.

Tais falhas estruturais não apenas comprometem a capacidade de resposta do sistema de saúde, mas também afetam diretamente a qualidade e a eficácia dos serviços prestados aos cidadãos. Investimentos em saúde devem ser acompanhados de uma gestão eficiente que assegure que os recursos sejam utilizados para melhorar a acessibilidade, a qualidade e a efetividade dos cuidados médicos.

As deficiências observadas indicam uma desconexão entre a alocação de recursos e os resultados em saúde, uma lacuna que precisa ser urgentemente



# *Câmara Municipal de Ilha Comprida*

– Estância Balneária –

abordada para garantir que os investimentos se traduzam em melhorias tangíveis no bem-estar da população.

Essas falhas críticas nas áreas de educação e saúde, que são essenciais para qualquer administração pública comprometida com o bem-estar e o progresso social, são fundamentais para justificar a emissão de um parecer desfavorável nas contas anuais do município. A ineficácia na aplicação dos recursos e o descumprimento de mandatos constitucionais essenciais refletem uma gestão que falha em atender não apenas aos requisitos legais, mas também às necessidades básicas da população que serve.

#### **4. Inconsistências e Falhas Contábeis:**

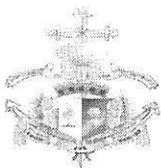
Constataram-se divergências críticas entre os dados reportados ao Sistema AUDESP e os registros contábeis do município, o que configura uma violação grave dos princípios de transparência e evidenciação contábil.

As inconsistências e falhas contábeis identificadas na Prefeitura Municipal de Ilha Comprida representam uma violação significativa dos princípios fundamentais de transparência e evidenciação contábil. A análise detalhada revelou divergências críticas entre os dados fornecidos ao Sistema AUDESP e os registros contábeis internos do município.

Estas discrepâncias não são apenas erros administrativos; elas indicam uma falha sistêmica na gestão contábil que compromete a integridade dos dados financeiros publicados, essenciais para a fiscalização, planejamento e tomada de decisão tanto por parte dos órgãos de controle quanto pelos cidadãos.

A transparência e a precisão dos registros contábeis são pilares centrais na administração pública, assegurando que todos os stakeholders, incluindo cidadãos, investidores e instituições reguladoras, tenham uma visão clara e confiável da situação fiscal do município.

A fidedignidade desses dados é crucial para a credibilidade do governo perante seus cidadãos e para a manutenção da confiança pública na gestão dos recursos. Quando esses princípios são violados, surgem dúvidas significativas sobre a possibilidade de má gestão ou mesmo de malversação dos recursos públicos, o



# *Câmara Municipal de Ilha Comprida*

*– Estância Balneária –*

que pode ter implicações graves para a governança e para a estabilidade financeira municipal.

Essas falhas contábeis não apenas colocam em risco a saúde fiscal do município, mas também violam diretamente normativas legais e princípios contábeis que são mandatórios para a administração pública.

O impacto dessas irregularidades vai além das implicações financeiras imediatas, afetando a capacidade do município de obter financiamentos, gerenciar seus compromissos e planejar suas atividades futuras de maneira eficaz. Além disso, a falta de transparência nas contas públicas pode erodir a confiança da comunidade, um ativo intangível, mas essencial para a eficácia da gestão pública.

Portanto, essas inconsistências e falhas contábeis observadas na Prefeitura de Ilha Comprida são suficientemente graves para fundamentar a recomendação de um parecer desfavorável na aprovação das contas.

A correção dessas falhas é imperativa para restaurar a integridade dos sistemas de controle fiscal e financeiro do município e para garantir que a administração pública opere dentro dos padrões legais e éticos exigidos.

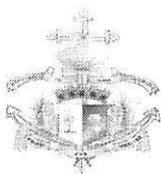
## **5. Reincidência de Irregularidades:**

As falhas identificadas não são isoladas, mas sim recorrentes de exercícios anteriores, demonstrando uma clara negligência e falta de ação corretiva por parte da administração municipal, contrariando as determinações deste Tribunal em pareceres anteriores.

A reincidência de irregularidades na gestão da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida é um indicativo alarmante de negligência administrativa e falta de compromisso com as correções necessárias que foram apontadas em avaliações anteriores deste Tribunal.

Essas falhas recorrentes não são episódios isolados, mas sim um padrão de comportamento que sugere uma resistência ou incapacidade da administração municipal em adotar medidas corretivas e aprimorar suas práticas de gestão.

Este padrão repetido de irregularidades é particularmente preocupante porque demonstra uma falha contínua em aprender com os erros passados e em implementar as recomendações que visam melhorar a eficiência e a legalidade das



# Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Balneária –

operações municipais. A falta de ação corretiva após as determinações do Tribunal não apenas compromete a integridade das operações municipais, mas também mina a confiança pública na gestão dos recursos da cidade.

Além disso, a continuidade dessas falhas sugere uma desconsideração das normas legais e dos princípios de boa governança, essenciais para a administração pública responsável.

Tal comportamento não apenas expõe o município a riscos legais e financeiros significativos, mas também impede o desenvolvimento de políticas públicas eficazes que requerem uma base administrativa sólida e confiável. A persistência dessas irregularidades pode ter implicações diretas no bem-estar da população, na medida em que recursos são mal administrados ou desperdiçados.

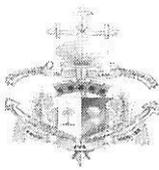
Portanto, a reincidência de irregularidades já identificadas e a falta de medidas corretivas efetivas são fundamentais para justificar a emissão de um parecer desfavorável nas contas anuais do município. É essencial que a administração municipal de Ilha Comprida tome ações decisivas e imediatas para corrigir essas falhas, realinhando suas práticas com as expectativas legais e éticas, e restaurando a integridade e a confiabilidade de sua gestão fiscal e administrativa.

### III. CONCLUSÃO

Em vista das irregularidades substanciais e recorrentes, das falhas no controle interno, da gestão fiscal inadequada, e da falta de conformidade com as normativas legais e constitucionais, **RECOMENDAMOS, com base nas questões apontadas neste parecer, a reprovação das contas anuais da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida para o exercício de 2021.**

A análise detalhada das contas anuais da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida para o exercício de 2021 revelou uma série de irregularidades substanciais e recorrentes que comprometem a gestão administrativa e fiscal do município.

As falhas significativas no controle interno demonstram uma deficiência grave na capacidade de monitorar e garantir a integridade das operações financeiras e administrativas. Além disso, a gestão fiscal inadequada, marcada por um superávit que não reverteu déficits financeiros anteriores e a não conformidade contínua com



# *Câmara Municipal de Ilha Comprida*

*– Estância Balneária –*

as normas legais e constitucionais, destacam uma administração que falha em cumprir suas obrigações fundamentais.

Essas irregularidades não apenas impedem uma governança eficaz e transparente, mas também colocam em risco a sustentabilidade financeira do município e a qualidade dos serviços públicos oferecidos à comunidade. A reincidência dessas falhas, apesar das recomendações anteriores deste Tribunal, aponta para uma persistente negligência que necessita ser corrigida de forma urgente.

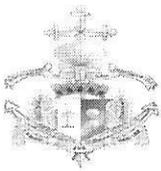
Portanto, considerando o comprometimento da administração pública com os princípios de legalidade, eficiência, e transparência, bem como a necessidade de assegurar a correta aplicação dos recursos públicos em benefício da população de Ilha Comprida, recomendo veementemente a emissão de um parecer prévio desfavorável à aprovação das contas anuais do município para o exercício de 2021. Esta medida é necessária para reafirmar a importância da conformidade com as normativas legais e para incentivar a administração municipal a adotar as correções necessárias, visando uma gestão mais responsável e transparente no futuro.

## **I. Recomendações**

Insta a administração municipal a:

- Reestruturar e fortalecer o controle interno e os mecanismos de transparência.
- Rever e ajustar as práticas fiscais para garantir a sustentabilidade financeira do município.
- Cumprir integralmente os mandatos constitucionais de investimento em educação e saúde.
- Corrigir todas as falhas contábeis e garantir a fidedignidade das informações reportadas.

Em face das conclusões expostas no parecer sobre as contas anuais da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida para o exercício de 2021, é imperativo que medidas corretivas sejam implementadas com urgência para remediar as

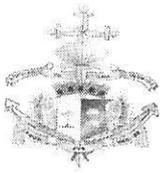


# *Câmara Municipal de Ilha Comprida*

– Estância Balneária –

deficiências observadas e evitar a repetição dessas falhas no futuro. Portanto, recomendo à administração municipal que adote as seguintes ações:

- 1. Reestruturar e Fortalecer o Controle Interno e os Mecanismos de Transparência:** A prefeitura deve realizar uma revisão completa e profunda do sistema de controle interno, implementando regulamentações específicas e eficazes que garantam a integridade das operações financeiras e administrativas. É fundamental estabelecer mecanismos robustos de transparência que permitam não apenas o cumprimento das normas legais, mas também promovam a confiança pública na gestão municipal.
- 2. Rever e Ajustar as Práticas Fiscais para Garantir a Sustentabilidade Financeira do Município:** É essencial que a prefeitura revise suas políticas e práticas fiscais para assegurar não apenas o equilíbrio orçamentário anual, mas também a sustentabilidade financeira de longo prazo. Isso inclui o planejamento estratégico para a reversão de déficits acumulados e a adoção de uma gestão fiscal que priorize a eficiência e a responsabilidade no uso dos recursos públicos.
- 3. Cumprir Integralmente os Mandatos Constitucionais de Investimento em Educação e Saúde:** A prefeitura deve ajustar seus orçamentos para garantir que os investimentos mínimos exigidos pela Constituição em educação e saúde sejam plenamente atendidos. Esses investimentos não devem apenas alcançar os patamares mínimos legais, mas também ser efetivos em melhorar a qualidade dos serviços oferecidos à população.
- 4. Corrigir Todas as Falhas Contábeis e Garantir a Fidedignidade das Informações Reportadas:** É crucial que sejam implementadas medidas rigorosas para corrigir as falhas contábeis identificadas e garantir que todas as informações financeiras divulgadas sejam



# *Câmara Municipal de Ilha Comprida*

– Estância Balneária –

precisas e confiáveis. A prefeitura deve garantir que os dados reportados ao Sistema AUDESP e outros órgãos de controle sejam consistentes com os registros internos e reflitam a verdadeira situação fiscal do município.

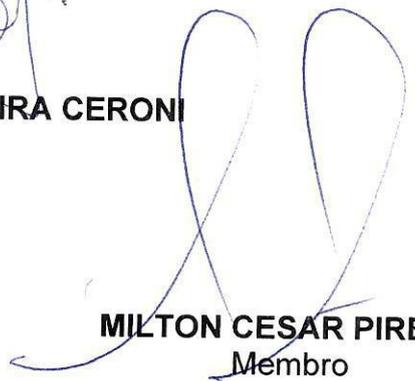
A adoção dessas recomendações é vital para restaurar a integridade administrativa e fiscal da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, assim como para reestabelecer a confiança pública na gestão dos recursos do município. É imprescindível que a administração municipal trate essas questões com a seriedade e a urgência que elas requerem, para assegurar uma gestão pública eficiente, transparente e responsável.

Este é o parecer.

Ilha Comprida, 10 de julho de 2024

  
**ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI**  
Relatora

  
**EMERSON GRYLLO RODRIGUES**  
Presidente

  
**MILTON CESAR PIRES**  
Membro